

(Decreto-Lei 893)

Of. 1698

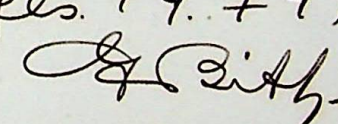
7 de Outubro de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 2.258, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a cem alqueires de terras desmembradas da Fazenda dos Três Poços, no Município de Barra Mansa, do Estado do Rio de Janeiro, em que é interessada a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS TRAPISTAS DE TREMEMBÉ.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 14-10-41 fls. 19.799


PCERTT - 2.258 - Requerente: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS TRAPISTAS DE TREMEMBÉ, terras em Barra Mansa.

"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional as terras em que a requerente é interessada, denominadas Fazenda dos Três Poços, situadas no Município de Barra Mansa, do Estado do Rio de Janeiro e, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."

- 2 -

Mario Carneiro de Azevedo e em 18 de julho de 1930, pelo Escrivão Trajano de Faria, do 1º Ofício da Provedoria do Rio de Janeiro;

- c) - Certidão extraída dos autos de inventário do Comendador Lucas Antônio Monteiro de Barros, do pagamento feito á inventariante, dona Cecília de Moraes Monteiro de Barros, de 63 alqueires de terras na Fazenda dos três Poços;
- d) - Certidão extraída dos autos de testamento da finada dona Cecília de Moraes Monteiro de Barros, do teor da verba testamentária, pela qual a testadora deixou á Associação Brasileira dos Trapistas de Tremembé, cem alqueires na Fazenda denominada Três Poços, situada no Município de Barra Mansa, dos 480 alqueires que a constituíam;
- e) - Certidão extraída dos autos de inventário dos bens deixados pela finada dona Cecília de Moraes Monteiro de Barros, do pagamento e quitação do legado constante dos cem alqueires desmembrados da Fazenda Três Poços, acima referido.

X

X

X

A Comissão, no processo PCERTT n° 1.871, em que é interessado Lucas Antônio Monteiro de Barros Junior, já estudou e julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional as terras que constituíam a propriedade denominada Fazenda Três Poços, por estarem situadas na sesmaria concedida em 18 de dezembro de 1784 a Mateus Pereira de Araujo e Oliveira.

Tratando-se de desmembramento dessas terras, o julgamento aplica-se ás ora de propriedade da requerente.

O processo deve ser remetido á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 1 de Outubro de 1941.

 Luciano Pereira da Silva
 - Relator -